



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.392 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de Julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- A) FLÁVIA PALUDETO**
Representante de Associações de Saúde e ou pessoas com deficiência
Suplente: Adriana Fortes Déo
- B) PRISCILA GUILHEN TOLOSA PIRES**
Representante da Comunidade Católica
Suplente: Sandra Maria Gaspar Zagato
- C) SANDRA MARIA DE FREITAS**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sueli Hernandes Polidoro
- D) VINICIUS CARVALHO LIMA**
Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos
Suplente: Célio Alves
- E) HELBER LOURENÇO**
Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Gilmar Jorge da Silva
- F) MARCO ANTONIO DAS NEVES**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região
Suplente: Cristiano Donizete dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

- A) LAERCI CÉSAR SERAFIM**
Representante dos funcionários da Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Claudete Ferreira Terra Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

JAISA FRANCHIN CHRISTOFARO

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP.

Suplente: José Francisco Theodoro Pinheiro

- C) MARISTELA APARECIDA COMIM ALVARES**
Representante dos Funcionários da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Ednéia Aparecida Padial

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INÇADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

- A) MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES**
Representante da Secretária Municipal de Saúde de Agudos
Suplente: Fábio Francisco Mota.
- B) EVELISE CRISTINE LEÃO**
Representante da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Antônio Pedro Bernardino
- C) ELAINE CRISTIANA SOUZA LIMA AURÉLIO**
Representante do Setor de Controle de Vetores do Município de Agudos
Suplente: Valdecir Luiz da Silva

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor de Saúde, que como membro nato, terá direito a voto de desempate;

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29-07-1991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009;

Art. 5º Fica **revogado o Decreto nº 4.748 de 20 de Agosto de 2012.**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Outubro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MEMORANDO INTERNO

DA: Secretaria de Saúde
AO: Setor Jurídico
DATA: 06/10/2014

Encaminho em anexo cópia do Decreto nº 4.748 de 20 de Agosto de 2012 para atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, apresento meu protesto de elevada estima e consideração.

Agudos, 06 de outubro de 2014.

MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES
Secretária de Saúde